



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.198, DE 1º DE ABRIL DE 2024

Prorroga o mandato e nomeia novos membros da Comissão de Recursos, nos termos do art. 25 do Decreto nº 3.637, de 01 de setembro de 2020, que regulamenta o procedimento da Avaliação Especial de Desempenho aplicado ao servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em estágio probatório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Recursos será composta por 03 (três) servidores efetivos estáveis, e seus respectivos suplentes, nos termos do art. 25 do Decreto nº 3.637, de 01 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO que os membros, que compõem a Comissão de Recursos, não poderão ser os mesmos membros que compõem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – CAED, nos termos do § 1º do art. 25 do Decreto nº 3.637, de 2020;

CONSIDERANDO que os membros que compõem a Comissão de Recursos serão nomeados por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 3.637, de 2020;

CONSIDERANDO que os membros da Comissão de Recursos terão o mandato de 01 (um) ano, podendo este ser prorrogável por igual período, por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do § 3º do art. 25 do Decreto nº 3.637, de 2020;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

CONSIDERANDO a exoneração do serviço público municipal de parte dos membros e suplentes da Comissão de Recursos e, conseqüentemente, a necessidade de reposição dos membros da referida Comissão;

CONSIDERANDO que o desempenho das funções na Comissão de Recursos será considerado serviço relevante prestado ao Município de Santa Luzia, nos termos do § 4º do art. 25 do Decreto nº 3.637, de 2020;

CONSIDERANDO que é vedado ao servidor efetivo estável ser membro da Comissão de Recursos, em que o servidor avaliado seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, na forma da legislação vigente, bem como que esteja respondendo a qualquer tipo de procedimento administrativo disciplinar, nos termos do art. 27 do Decreto nº 3.637, de 2020; e

CONSIDERANDO a solicitação¹ da Gerência de Gestão de Pessoas, setor afeto à Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, a respeito da necessidade de prorrogação de mandato e de nomeação de membros para composição da Comissão de Recursos,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados por mais 01 (um) ano os mandatos dos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes da Comissão de Recursos, nos termos do § 3º do art. 25 do Decreto nº 3.637, de 01 de setembro de 2020:

- I - Juliana Cristina Facre, titular, inscrita na matrícula sob o nº 33.261;
- II - Giuliana Castiglioni Alves, suplente, inscrita na matrícula sob o nº 33.572;
- III - Aline Assis Silva, titular, inscrita na matrícula sob o nº 33.547; e
- IV - Guilherme de Mello Pessoa G Cardoso, suplente, inscrito na matrícula sob o nº 33.584.

¹ Processo SEI nº 24.15.000000474-3.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes para composição da Comissão de Recursos, nos termos do art. 25 do Decreto nº 3.637, de 2020:

I - Giovanni Bello Teixeira, titular, inscrito na matrícula sob o nº 33.251; e

II - Itamar Rezende de Magalhães, suplente, inscrito na matrícula sob o nº 33.387.

Parágrafo único. Os membros de que tratam os incisos I e II do *caput* terão mandato de 01 (um) ano, podendo este ser prorrogável por igual período, por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do § 3º do art. 25 do Decreto nº 3.637, de 2020.

Art. 3º A Comissão de Recursos será presidida pelo membro de que trata o inciso I do art. 1º, que terá como suplente o membro de que trata o inciso II do art. 1º.

Art. 4º O desempenho das funções na Comissão de Recursos será considerado serviço relevante prestado ao Município de Santa Luzia, nos termos do § 4º do art. 25 do Decreto nº 3.637, de 2020.

Art. 5º As competências da Comissão de Recursos estão definidas no art. 26 do Decreto nº 3.637, de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2024.

Santa Luzia, 1º de abril de 2024.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 01/04/24
NOME: <u>Carla Rúbia da C. Dias</u>
MATRÍCULA: <u>Mat. 19167</u>
<u>Paula</u>
SETOR DE PROTOCOLO